


167

RESOLUÇÃO Nº 519

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 4 de julho de 1962,

RESOLVE:

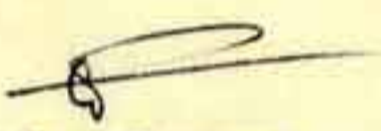
- 1º - Autorizar à Secretaria Executiva a adiantar à "COMPANHIA MELHORAMENTOS DE MOSSORÓ" (COMENSA), a quantia de R\$.39.100.927,30 (trinta e nove milhões cem mil novecentos e vinte e sete cruzeiros e trinta centavos), por conta de recursos oriundos do fundo rotativo do Plano de Aplicação de recursos provenientes de depósitos efetuados em decorrência ao Art. 26 da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, aprovado pela Resolução nº 27, de 7 de dezembro de 1960, para pagamento, à Conta da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S/A (contrato de câmbio ref. VML I 5.492 de ... 30.11.61) da parcela restante do equipamento elétrico importado para a Usina Geradora de Energia Elétrica da cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

 - 2º - A quantia acima referida será repostada quando da entrega pelo Ministério de Minas e Energia à SUDENE, da verba de R\$ 40.000.000,00
- 

2.

(quarenta milhões de cruzeiros) consignados no orçamento de 1962 daquele Ministério, pela Lei nº 3.994, de 9.12.61, através da rubrica: Verba 3.0.00 - Consignação 3.1.00 - Sub-consignação 3.1.06,22,1.

Recife, 5 de julho de 1962



Celso Furtado
Superintendente